



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



PROJETO DE LEI N.º 43/2020

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 19.910,66 (Dezenove mil, novecentos e dez reais e sessenta e seis centavos), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.1.089-	Construção de Centro Odontológico		
3.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	33336	4.422,14
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.1.090-	Construção de uma Unidade Básica de Saúde – Bloco 3		
3.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	33345	15.488,52
	TOTAL		19.910,66

Art. 2.º: - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 19.910,66 (Dezenove mil, novecentos e dez reais e sessenta e seis centavos), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.302.0013.1.089-	Construção de Centro Odontológico		
4.4.90.51 1037-	Obras e Instalações	33336	4.422,14
05.006.10.302.0013.1.090-	Construção de uma Unidade Básica de Saúde – Bloco 3		
4.4.90.51 1036-	Obras e Instalações	33345	15.488,52
TOTAL			19.910,66

Art.3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 43/2020.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Os recursos detalhados acima referem-se a saldos de emendas parlamentares para a Construção do Centro Odontológico e a Construção do Bloco 03 do Centro Municipal de Saúde que já foram executados, ambos inaugurados no ano de 2016. No entanto, passados alguns anos necessitam de alguns reparos, e da forma como o recurso está vinculado (Obras e Instalações) e considerando que o saldo é pequeno, solicitamos a mudança para “Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica” com intuito de viabilizar a utilização do recurso em pequenos reparos a serem executados nos dois prédios, conforme descritos abaixo:

- Centro Odontológico: Piso da sala de espera; pintura dos consultórios e mureta dos corrimões; conserto de vazamento nos banheiros dos pacientes;
- Bloco 03: Troca do piso e pintura.

Sem mais, coloco-me à disposição para esclarecimentos.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Secretaria de Saúde de Ivaiporã



Ofício nº 137/2020 DMS/IVP

Ivaiporã, 15 de Junho de 2020.

**Ilmo Senhor Ronald Diego Pedroso da Silva Barbosa,
Contador**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar a **alteração de dotação orçamentária** dos programas descritos abaixo:

Fonte 33336 - Construção Centro Odontológico

De	Para	VALOR R\$
Red 1037 – Obras e Instalações	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.422,14
R\$ 4.422,14	R\$ 4.422,14	
		R\$ 4.422,14

Fonte 33345 - Construção UBS Bloco 03

De	Para	VALOR R\$
Red 1036 – Obras e Instalações	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.488,52
R\$ 15.488,52	R\$ 15.488,52	
		R\$ 15.488,52

JUSTIFICATIVA

Os recursos detalhados acima referem-se a saldos de emendas parlamentares para a Construção do Centro Odontológico e a Construção do Bloco 03 do Centro Municipal de Saúde que já foram executados, ambos inaugurados no ano de 2016. No entanto, passados alguns anos necessitam de alguns reparos, e da forma como o



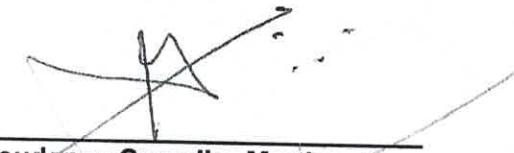
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Secretaria de Saúde de Ivaiporã



recurso está vinculado (Obras e Instalações) e considerando que o saldo é pequeno, solicitamos a mudança para "Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica" com intuito de viabilizar a utilização do recurso em pequenos reparos a serem executados nos dois prédios, conforme descritos abaixo:

- Centro Odontológico: Piso da sala de espera; pintura dos consultórios e mureta dos corrimões; conserto de vazamento nos banheiros dos pacientes;
- Bloco 03: Troca do piso e pintura.

Sem mais, coloco-me à disposição para esclarecimentos.



Claudeney Carvalho Martins
Diretor Municipal de Saúde de Ivaiporã



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



Ofício nº 03/2020 - CLJRF

Ivaiporã, 14 de julho de 2020.

Assunto: PLE nº 43 e 45/2020.

A Câmara Municipal de Ivaiporã representada neste ato pelo **Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Sr. Edivaldo Aparecido Montanheri**, vem por meio deste, solicitar ao Departamento Competente para que informe e apresente, com urgência:

- Planilha descriminando todos os gastos descritos no PLE nº 43/2020. Informando também se atualmente o centro odontológico está realizando atendimentos.
- Em relação ao PLE nº 45/2020, se há licitação para aquisição, e apresentar os valores licitados, especialmente dos NO BREAKS citados.
- Em relação a contrapartida da obra de pavimentação asfáltica (PLE nº45/2020) solicita-se que o Servidor Bruno Montoro compareça no dia 20/07/2020 as 18h na reunião das comissões permanentes para maiores explicações.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição de Vossa Excelência, e aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Edivaldo Aparecido Montanheri

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Excelentíssimo Senhor

MIGUEL ROBERTO DO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ofício n° 337/2020/PMI/DMAO

Ivaiporã, 27 de julho de 2020.

Assunto: Ofício 03/2020-CLJRF _ PLE 43/2020.

Prezado Senhor,

Encaminho a resposta parcial solicitada através do **Ofício 03/2020-CLJRF**, referente ao **PLE 43/2020 (item 1)**, a qual foi emitida pelo Departamento Municipal de Saúde.

Cordialmente,

Gisele A. Baraldi Martins
Diretora Municipal de Atos Oficiais

Ao Sr:

EDIVALDO APARECIDO MONTANHERI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Câmara de Vereadores Ivaiporã/PR



/PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Avenida Souza Naves, 2760 – Fone/Fax: 43-3472-1788 – Email: sauda@ivaipora.pr.gov.br – CEP: 86870-000
Ivaiporã – PR



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - IVAIPORÃ / PR

Ivaiporã, 27 de julho de 2020

Ofício 51D/2020 SMS.

À CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Presidência da Comissão, Justiça e Redação Final
Vereador Edivaldo Aparecido Montanheri

ASSUNTO: OFÍCIO 03/2020 - CLJRF - PLE 43/2020

O Departamento Municipal de Saúde do município de Ivaiporã, através do Sr. Claudeney Carvalho Martins, Diretor Municipal de Saúde, e em atendimento à sua solicitação, informo que a aplicação do valor definido pelo PLE 43/2020 (R\$ 19.910,66) está prevista conforme abaixo:

1) CENTRO ODONTOLÓGICO

- a) reforma do piso da sala de espera;
- b) pintura dos consultórios;
- c) pintura das muretas;
- d) consertos de tubulação de água.

2) BLOCO 3 DO CENTRO DE SAÚDE

- a) troca do piso do setor de Epidemiologia;
- b) pintura do piso do setor de Epidemiologia.

Durante o período da COVID-19 o Centro de Odontológico atendeu apenas situações emergenciais. Desde o dia 21/07 este Centro está atendendo de forma normal.

Atenciosamente,

CLAUDENEY CARVALHO MARTINS
CPF: 487.163.409-48
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

Claudeney Carvalho Martins
Diretor Municipal de Saúde

DECLARO QUE RECEBI
Em, 27/07/2020

Gisele A. Baraldi Martins
RG 8.103.337-4
Diretora Municipal de Atos Oficiais
DC 12.429/2018



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 43/2020 DO EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$19.910,66 (Dezenove mil, novecentos e dez reais e sessenta e seis centavos). Recurso destinado para utilização em pequenos reparos a serem executados no Centro Odontológico e no Bloco 3 do Centro Municipal de Saúde.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 43/2020-LEGISLATIVO**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 43/2020-EXECUTIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 27 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte.

Favorável	Contrário	Vereador
OK		Edivaldo Apº Motanheri (Presidente) <i>EDM</i>
OK		Alex M. Papin (Relator) <i>AP</i>
OK		José Aparecido Peres (Membro) <i>JAP</i>



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000

camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI N° 43/2020 DO EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$19.910,66 (Dezenove mil, novecentos e dez reais e sessenta e seis centavos). Recurso destinado para utilização em pequenos reparos a serem executados no Centro Odontológico e no Bloco 3 do Centro Municipal de Saúde.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI N° 43/2020 Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI N° 43/2020-EXECUTIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 24 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte.

Favorável	Contrário	Vereador
<u>OK</u>		Hélio Apº A. Barros (Presidente) 
<u>OK</u>		Sueli R. S. Gevert (Relator) 
<u>OK</u>		Ailton Stipp Kulcamp (Membro) 



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 43/2020 DO EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$19.910,66 (Dezenove mil, novecentos e dez reais e sessenta e seis centavos). Recurso destinado para utilização em pequenos reparos a serem executados no Centro Odontológico e no Bloco 3 do Centro Municipal de Saúde.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 43/2020 LEGISLATIVO**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 43/2020-EXECUTIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 27 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte.

Favorável	Contrário	Vereador
OK		José Apº Peres (Presidente)
OK		Edivaldo Apº Montanheri (Relator)
OK		Fernando R. Dorta (Membro)

Assinatura de José Apº Peres (Presidente)
Assinatura de Edivaldo Apº Montanheri (Relator)
Assinatura de Fernando R. Dorta (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 43/2020 DO EXECUTIVO



Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$19.910,66 (Dezenove mil, novecentos e dez reais e sessenta e seis centavos). Recurso destinado para utilização em pequenos reparos a serem executados no Centro Odontológico e no Bloco 3 do Centro Municipal de Saúde.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 43/2020 LEGISLATIVO**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 43/2020-EXECUTIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário, se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 27 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte.

Favorável	Contrário	Vereador
<u>OK</u>		Sueli R. S. Gevert (Presidente)
<u>OK</u>		Marcelo Reis (Relator)
<u>OK</u>		Fernando R. Dorta (Membro)